

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2021

O Município de Nonoai-RS, com CNPJ n. CNPJ: 91.5567.974/0001-07, com sede na Rua Pe. Manoel Gómez Gonzales, 509, centro de Nonoai-RS, vem por meio deste edital NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos, proprietários dos imóveis e a quem interessar que a localidade denominada de Bairro Vo Brasil, Nucleo 06, esta em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, e conforme Lei Municipal 3.345/2019, com protocolo municipal n. 03/2021, devidamente analisado e deferido pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Nonoai, e homologado pelo prefeito Municipal conforme Decreto Municipal 72/2021. Contendo o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de RRT, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do referido loteamento (núcleo), objeto da matrícula 2884 do livro 02 do Ofício de Registro de Imóveis de Nonoai-RS.

Artigo 1º. Da área a ser regularizada, denominada de Bairro Vo Brasil Nucleo 06: matrícula envolvida na Regularização Fundiária: Matrícula 2884 de propriedade do Município de Nonoai, matrícula com área de 10.700m². Área encontrada conforme medição: 12.753,77 m². Diferença para mais de uma Área de: 688,62 m². Área Total dos Lotes: 9.271,58m². Área Total das Ruas: 5.482,19m², o núcleo é atendido pela Rua Machado e Amaral e Rua Sinval Fortes.

Artigo 2º. Segue abaixo identificação do Nucleo 06, com imagem aérea datada de 2020, bem como o mapa com a medição do núcleo a ser regularizado com área total de 12.753,77m²:



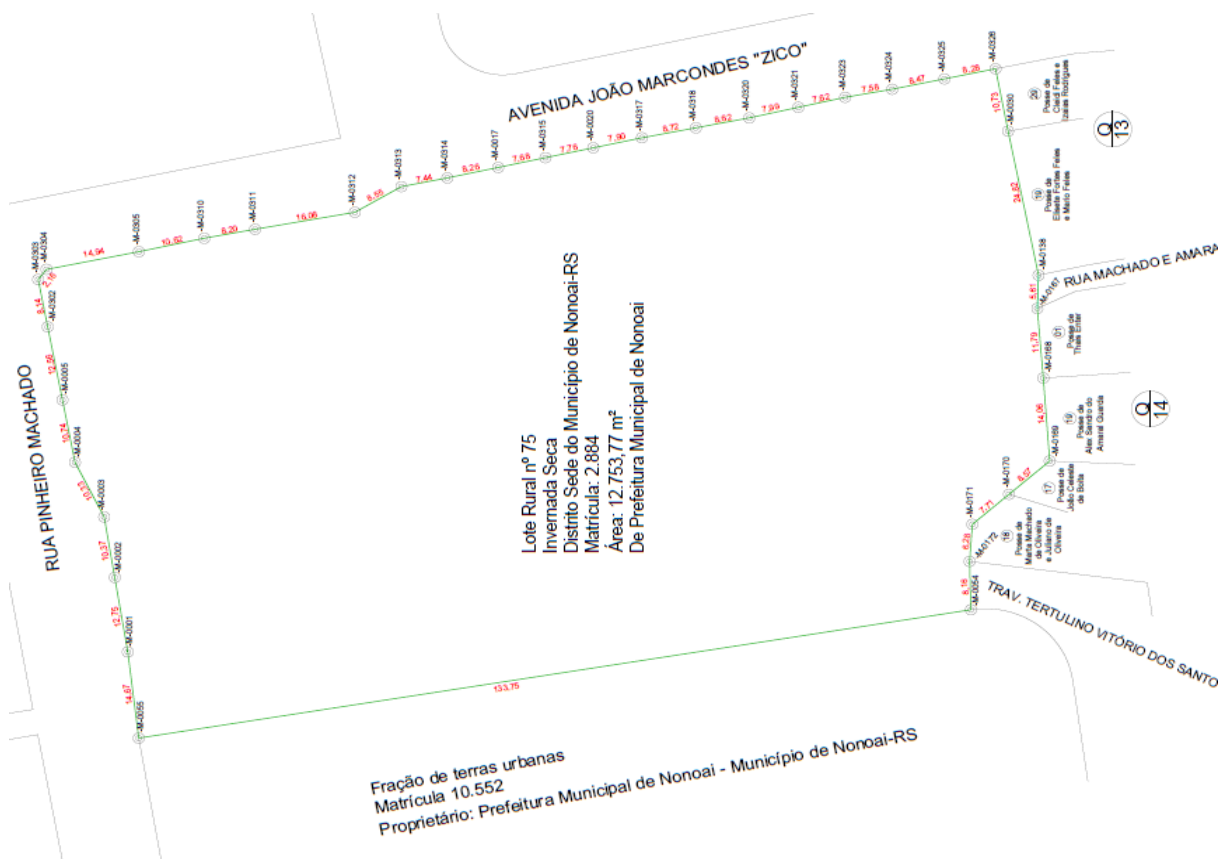


Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias - Núcleo 06 - Bairro Vô Brasil

Código	E	N	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
-M-0303	325.430,47	6.971.895,16	-M-0304	127°52'	2,16	Avenida João Marcondes Zico
-M-0304	325.432,17	6.971.893,83	-M-0305	168°27'	14,94	Avenida João Marcondes Zico
-M-0305	325.435,16	6.971.879,19	-M-0310	167°39'	10,62	Avenida João Marcondes Zico
-M-0310	325.437,43	6.971.868,82	-M-0311	169°23'	8,20	Avenida João Marcondes Zico
-M-0311	325.438,94	6.971.860,76	-M-0312	169°40'	16,08	Avenida João Marcondes Zico
-M-0312	325.441,82	6.971.844,93	-M-0313	149°33'	8,55	Avenida João Marcondes Zico
-M-0313	325.446,15	6.971.837,57	-M-0314	168°36'	7,44	Avenida João Marcondes Zico
-M-0314	325.447,62	6.971.830,28	-M-0017	167°35'	8,26	Avenida João Marcondes Zico
-M-0017	325.449,40	6.971.822,21	-M-0315	167°35'	7,68	Avenida João Marcondes Zico
-M-0315	325.451,05	6.971.814,71	-M-0020	167°35'	7,76	Avenida João Marcondes Zico
-M-0020	325.452,71	6.971.807,13	-M-0317	167°35'	7,90	Avenida João Marcondes Zico
-M-0317	325.454,41	6.971.799,41	-M-0318	168°52'	8,72	Avenida João Marcondes Zico
-M-0318	325.456,09	6.971.790,85	-M-0320	168°52'	8,62	Avenida João Marcondes Zico
-M-0320	325.457,76	6.971.782,39	-M-0321	166°59'	7,99	Avenida João Marcondes Zico
-M-0321	325.459,55	6.971.774,61	-M-0323	167°11'	7,62	Avenida João Marcondes Zico
-M-0323	325.461,24	6.971.767,18	-M-0324	169°41'	7,58	Avenida João Marcondes Zico
-M-0324	325.462,60	6.971.759,73	-M-0325	168°02'	8,47	Avenida João Marcondes Zico
-M-0325	325.464,35	6.971.751,44	-M-0326	168°02'	8,28	Avenida João Marcondes Zico
-M-0326	325.466,07	6.971.743,34	-M-0030	259°18'	10,73	Lote 29 - Quadra 13 - Núcleo 04 - Bairro Vô Brasil
-M-0030	325.455,53	6.971.741,35	-M-0138	258°45'	24,82	Lote 19 - Quadra 13 - Núcleo 04 - Bairro Vô Brasil
-M-0138	325.431,18	6.971.736,51	-M-0167	272°06'	5,61	Rua Machado e Amaral
-M-0167	325.425,57	6.971.736,71	-M-0168	265°22'	11,79	Lote 01 - Quadra 14 - Núcleo 04 - Bairro Vô Brasil
-M-0168	325.413,82	6.971.735,76	-M-0169	265°50'	14,06	Lote 19 - Quadra 14 - Núcleo 04 - Bairro Vô Brasil
-M-0169	325.399,79	6.971.734,74	-M-0170	318°53'	8,57	Lote 17 - Quadra 14 - Núcleo 04 - Bairro Vô Brasil
-M-0170	325.394,16	6.971.741,20	-M-0171	318°53'	7,71	Lote 18 - Quadra 14 - Núcleo 04 - Bairro Vô Brasil
-M-0171	325.389,09	6.971.747,01	-M-0172	273°55'	6,28	Lote 18 - Quadra 14 - Núcleo 04 - Bairro Vô Brasil
-M-0172	325.382,82	6.971.747,44	-M-0054	268°34'	8,16	Trav. Tertulino Vitório dos Santos
-M-0054	325.374,66	6.971.747,23	-M-0055	350°39'	133,75	Fração de terras urbanas
-M-0055	325.352,96	6.971.879,21	-M-0001	83°11'	14,67	Rua Pinheiro Machado
-M-0001	325.367,53	6.971.880,95	-M-0002	80°41'	12,75	Rua Pinheiro Machado
-M-0002	325.380,11	6.971.883,01	-M-0003	80°41'	10,37	Rua Pinheiro Machado
-M-0003	325.390,34	6.971.884,69	-M-0004	63°20'	10,33	Rua Pinheiro Machado
-M-0004	325.399,57	6.971.889,32	-M-0005	79°18'	10,74	Rua Pinheiro Machado
-M-0005	325.410,12	6.971.891,31	-M-0302	79°18'	12,56	Rua Pinheiro Machado
-M-0302	325.422,46	6.971.893,64	-M-0303	79°18'	8,14	Rua Pinheiro Machado

Artigo 3º: Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: o núcleo é atendido pelo seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos, tais como:

- Arruamento envolvendo todo o núcleo;
- Energia elétrica;
- Água potável;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da Prefeitura Municipal;
- Telefonia Fixa;
- Sinal de telefonia Movei;
- Transporte público;
- Atendimento de agentes comunitários de saúde;
- Área integrada ao perímetro urbano municipal.

Artigo 4º: A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, conforme previsto no §6º do artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 5º: todos os notificados terão o prazo de 30 dias para a manifestação conforme prevê o §1º do artigo 31 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 6º: As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversar ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da ultima publicação do presente edital, em jornal da região, sendo que as impugnações deverão ser protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Nonoai-RS, situada na Rua Pe. Manoel Gómez Gonzales, 509, centro de Nonoai-RS, endereçada a comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Artigo 7º: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos, confrontantes externos ao núcleo conforme prevê a Lei Federal 13.465/2017, transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma dos §5º e §6º do artigo 31 da Lei Federal 13.465/2017.

Nonoai-RS, 11 de junho de 2021

Município de Nonoai
Prefeita Municipal